

The permanent tax revolt,
de Isaac Martin.
Stanford, Califórnia: Stanford University Press, 2008, 264 p.

Leonel Cesarino Pessoa

Doutor em Direito – USP;
Professor do PMDA – Uninove.
São Paulo – SP [Brasil]
lcpessoa@uninove.br

No ano passado, foi publicado, nos Estados Unidos, o livro *The new fiscal sociology*, coordenado por Isaac Martin, Ajay Mehrotra e Mônica Prasad. Seu título aponta para uma série de publicações que surgiram, nos últimos tempos, e que procuram estudar os problemas fiscais com base em novas perspectivas: da sociologia, da história e da ciência política.

O livro de Isaac William Martin, *The permanent tax revolt*, publicado também no ano passado pela Stanford University Press, é um bom exemplo do tipo de trabalho da Nova Sociologia Fiscal. Ele examina a “revolta fiscal” dos anos 1970, nos Estados Unidos, contra o pagamento do tributo municipal sobre a propriedade.

A revolta não foi uma manifestação passageira ou um movimento sem maiores consequências. Ela marcou profundamente as pessoas que viveram, nos Estados Unidos, nesse período. Nas palavras de Isaac Martin, a revolta foi o que os sociólogos chamam de um movimento social: “[...] um desafio sustentável, coletivo e não convencional à autoridade”. (p. 02)

Os *tax rebels* não se limitaram a enviar algumas cartas, fazer abaixo-assinados ou mesmo rejeitar os políticos tradicionais, votando em seus oponentes. A dimensão do movimento pode ser medida, por exemplo, pelo número de cartas enviadas às autoridades que mais pareceu um dilúvio. As demandas dos revoltosos iam desde propostas tais como a abolição dos impostos até o estabelecimento de um limite constitucional para os impos-

tos, de forma a impedir com que os *officials* eleitos pudessem alterá-los para além desse limite.

No entanto, o que chamava a atenção era a forma de agir: muitos *tax rebels* queimavam notícias relativas ao fim dos seus *assessments* nas escadarias dos tribunais, lotavam auditórios para fazer promessas e estabelecer compromissos de não mais pagar os tributos municipais e chegavam a atacar carros de autoridades municipais, como o de um prefeito. Como explicar uma revolta de tal intensidade?

À direita, surgiu uma interpretação padrão para os acontecimentos: os contribuintes se rebelaram simplesmente porque os impostos eram muito altos. Nas palavras de Martin, no entanto,

[...] o problema com essa explicação é que ela não corresponde aos fatos. Os impostos norte-americanos não eram muito altos, se comparados aos de outros países que não tiveram revoltas fiscais. O imposto local sobre a propriedade não era significativo se comparado ao imposto sobre a renda que os norte-americanos pagavam sem nenhum protesto. E as pessoas que protestavam contra o imposto sobre a propriedade não eram tributadas de forma pesada se comparadas às pessoas que não fizeram nada. (p. 4)

Alguns observadores, à esquerda, procuraram justificar a revolta, argumentando que os contribuintes estavam se rebelando contra as lacunas no sistema que favoreceriam supostamente os ricos e poderosos. Segundo Martin, essa explicação também não era plausível, pois a revolta ocorreu justamente depois que se procurou reformar o sistema para corrigir as piores injustiças: “Estado após Estado, a revolta fiscal sucedeu de perto as reformas que tornaram o imposto sobre a propriedade menos arbitrário e mais progressivo que antes”.(p. 04)

No entanto, o que então estaria por trás da revolta? O livro de Isaac Martin ao criticar essas duas primeiras interpretações, propõe uma terceira, absolutamente nova e instigante: a revolta estaria relacionada ao fim de benefícios que decorriam das reformas tributárias em curso.

Assim como no Brasil, o imposto sobre a propriedade é calculado a partir de uma alíquota aplicada a uma base de cálculo, que, no caso de imposto sobre a propriedade, é o valor desta mesma propriedade. Ocorre que, nos Estados Unidos, desde o século XIX, havia uma prática consolidada de os *officials* – encarregados de determinarem os valores das bases de cálculo – dispensaram benefícios fiscais informais à grande parte dos contribuintes.

Até hoje, as coisas continuam mais ou menos as mesmas. Em muitos casos, o *official* conhece bem a vida das pessoas que estão subordinadas a ele. Na hora de estabelecer a base de cálculo, os mais variados eventos são levados em consideração. Em cidades pequenas, os contribuintes são relacionados, um a um, e o tipo de situação que surge é a seguinte: Dona Luzia, por exemplo, teve um ano difícil, separou-se de seu marido, ficou seis meses sem trabalhar... não deve estar em condições de pagar um imposto muito alto este ano...

De acordo com Martin, a revolta contra o imposto sobre a propriedade ocorreu porque uma série de reformas tributárias, conduzidas pelo Estado, estavam acabando com esse privilégio tributário informal chamado *fractional assessment*, que significa justamente tributar os contribuintes numa proporção do valor da propriedade e não tendo como base seu atual valor de mercado.

Ao modernizar a administração tributária, aumentando a centralização, a profissionalização e a uniformização da concessão dos benefícios, as reformas conduzidas pelo Estado atingiram em cheio essa proteção assegurada até então a inúmeros contribuintes.

Se se pensa na política norte-americana de hoje, a redução da carga tributária faz parte de uma espécie de agenda permanente de discussão. De

acordo com Martin, a *tax revolt* dos anos 1970 foi o fator determinante para a popularização desse novo tipo de “política pública”: *tax cuts*.

Ora, o curioso é que, como demonstra a longa e minuciosa pesquisa conduzida no livro de Martin, a *tax revolt* dos anos 1970, ao contrário da interpretação tradicional e da tendência atual de redução da carga fiscal, foi uma revolta contra o fim do *Welfare State* e não pelo fim do *Welfare State*. Tratou-se justamente de lutar para restabelecer os privilégios informais, concedidos pelas autoridades locais, como mecanismo de proteção social do mercado.

Em situações como as que se apresentam no livro de Isaac Martin, os tributos não estão sendo analisados em si mesmos, de um ponto de vista exclusivamente técnico, mas na sua relação com a sociedade que contribuem para construir. Essa perspectiva é importante, pois ela destaca uma outra dimensão dos tributos normalmente olvidada: eles são os instrumentos mais importantes para que o sistema político possa por em prática uma determinada concepção de justiça distributiva.